

Art. 2º Designar a comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 dias úteis, nos termos do art. 3º, §2º da Resolução Normativa nº 03/2025- PP-TCE-MT.

Art. 3º Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 02/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT:

- Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - Presidente - Matrícula nº 256890;
- Heber Salomão Monteiro - Membro - Matrícula nº 228642;
- Liviane de Lima Dantas Silva - Membro - Matrícula nº 225780;
- Ruy Shuiti Otsubo - Membro - Matrícula nº 227289.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1763918

PORTARIA Nº 19/2025/CPTCE/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para promover a apuração das supostas irregularidades ocorridas no **Termo de Fomento n.º 2374/2023**, cujo objeto é instalação de academias inclusivas (PCD) e academias da primeira idade (API) nos municípios de Rondonópolis-MT, Guiratinga-MT e Pedra Preta-MT.

Art. 2º Designar a comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis, nos termos do art. 3º, §2º da Resolução Normativa nº 03/2025- PP-TCE-MT.

Art. 3º Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 02/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT:

- Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - Presidente - Matrícula nº 256890;
- Heber Salomão Monteiro - Membro - Matrícula nº 228642;
- Liviane de Lima Dantas Silva - Membro - Matrícula nº 225780;
- Ruy Shuiti Otsubo - Membro - Matrícula nº 227289.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1764107

PORTARIA Nº 246/2025/SAOR/SINFRA

Institui Comissão com a finalidade de indicar membros para recebimento e aprovação dos Projetos Básicos e Executivos de Obras Contratadas pela SINFRA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, 21 de Fevereiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com finalidade de indicar membros para recebimento e aprovação do Projeto Básico na Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com Drenagem e Calçadas, com área total de 41.822,70 m², no município de Diamantino/MT, elaborado pelo Engenheiro Civil Delcio Mueller, constituída pelos componentes listados a seguir:

Presidente:

Helen Leticia Candido dos Santos

Membros:

Adriele Gonçalves Albuquerque
Ramir Rael Cordeiro de Souza

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias.

Cuiabá - MT, 04 de dezembro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1764316

PORTARIA Nº 247/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 086/2023-SINFRA**, firmado com a empresa **FRATELLO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-404, TRECHO: ENTR. MT-251 ENTR. MT-403, COM EXTENSÃO DE 23,524 KM, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/11392**

Art. 2º Designar como Fiscal da Obra o servidor: **ENG.º CLAUDIO ZANATI DE SOUSA, MATRÍCULA 307063**, com a missão de acompanhar e fiscalizar o Projeto, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: **ENG.º TERCIO LACERDA DE ALMEIDA, MATRÍCULA 80775 (SUBSTITUTA 1) E A ENG.ª ANA GABRIELLA VALENTE DE MOURA, MATRÍCULA 332359 (SUBSTITUTA 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **EMANUELE PALACIOS ARAUJO (COORDENADORA SUEFI) , ENG.º FABIANO DA SILVA SALGADO- SUB I E ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 160/2025/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 24 de Setembro de 2025, à fls. 18.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1764317

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE À ARP 013/2024/ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Apostilamento - Reajuste à Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a Empresa **TECNO LACER FIRE TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 58.275.566/0001-06**, neste ato representado pelo Sr. **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 878514 PM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.316.891-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TECNO LACER FIRE TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.033.659/0001-94, com sede Avenida Cachoeira ,nº 537, Vila Pindorama, Barueri/SP CEP, 06413-000, representada pelo Sr. **ERIVALDO NUNES DE LIMA**, brasileiro, portadora do RG nº 35.271.622 SSP/SP e o CPF nº 018.669.344-30, doravante denominada CONTRATADA, considerando o **Processo Administrativo CBM-PRO-**

2024/00692.03, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024/SESP**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2024/SESP**, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Com fundamento nos artigos 104 e 124 da Lei nº 14.133/21 e artigos 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o presente Termo tem o objetivo de **Reajustar os Preços** registrados para o **Item 06** - da Ata de Registro de Preços nº 013/2021/SESP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O reajuste será pelo índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o índice acumulado desse período é de **1,04680810**, apurado no período de 11/2024 a 10/2025, passando o valor total do reajuste para **R\$ 8.927,61 (oito mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)** e valor total da Ata de Registro de Preços Reajustada para **R\$ 13.774.546,77 (treze milhões setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, com aplicabilidade a partir de 06/11/2025, de acordo com a Informação Técnica nº 301/2025/GICON.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/22.

5. PROCESSO (SIGADOC): CBM-PRO-2024/00692.03

6. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

7. ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ERIVALDO NUNES DE LIMA TECNO LACER FIRE TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA

Protocolo 1764248

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 092/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Repactuação do Contrato nº 092/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, REPACTUAÇÃO CCT/2025 e REAJUSTE deste Contrato, que tem como objeto a contratação de serviços especializados na prestação de serviços de limpeza e asseio, compreendendo área total interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências das unidades da Perícia Oficial de Identificação Técnica e da Rede Cidadã.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Visando promover maior clareza e compreensão sobre o objeto do contrato, fica retificada as informações da tabela Especificação do Objeto, de modo que seja inserido o valor mensal, apresentado as seguintes informações: valor unitário do posto, o valor mensal, e o valor anual, sem alteração do valor original do contrato.

REPACTUAÇÃO CCT/2025 E REAJUSTE: Fica alterado o valor do Contrato, com base na Repactuação oriunda da Convenção Coletiva do Trabalho 2025 e Reajuste dos índices do período, em conformidade com a Informação Técnica nº 159/2025/GICON, a partir de 01/01/2025

Para o período de 01/01/2025 até 12/05/2025, o valor mensal do contrato passará de R\$ 118.775,50 (Cento e dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 127.875,43 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), gerando um aumento de R\$ 9.099,93 (nove mil noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Para o período de 13/05/2025, a partir da concessão do reajuste pelo IPCA no percentual de 5,529730%, o valor mensal do contrato passará para R\$ 128.084,00 (Cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais), gerando um aumento de R\$ 9.308,50 (Nove mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

Para o período de 14/05/2025 até 03/08/2025, após a revisão pelas regras da IN 01/2020/SEPLAG, o valor mensal do contrato passará para R\$ 128.117,82 (Cento e vinte e oito mil cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos), gerando um aumento de R\$ 9.314,38 (Nove mil trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

Para o período de 04/08/2025 até 13/05/2026, após o acrescido do Segundo Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará para R\$ 134.800,18 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos reais e dezoito centavos, gerando um aumento de R\$ 9.807,75 (Nove mil oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

O valor anual do contrato repactuação e reajustado passará a ser R\$ 1.617.602,16 (Um milhão seiscentos e dezessete mil seiscentos e dois reais e dezesseis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Unidade: REDE CIDADÃ/ POLITEC; Programa: 519; P.A: 2845/2735; Natureza despesa: 339037; Fonte: 15010100/17590000; VALOR: R\$ 156.727,32.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: POLITEC-PRO-2023/00358.18.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e LUCIANA PIRES BARBOSA - PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA.

Protocolo 1764012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2022/ SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa I. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guincho, para atender as demandas das Delegacias da região metropolitana.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 12/12/2025 a 11/12/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: PJC; Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 315.000,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2026.

PROCESSO SIGADOC: PJC-PRO-2022/03983.02.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e HAIRTON PEREIRA DOS SANTOS - I. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1764222

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa HELICOPTEROS DO BRASIL S/A.

DO OBJETO: Manutenções preventivas e corretivas em células, com reposição de peças, calibragem e aferição de equipamento e materiais (ferramentas) e manutenções preventivas e corretivas em motor com reposição de peças, troca standard, calibragem e aferição de equipamento e materiais (ferramentas), das aeronaves de asas rotativas do Estado de Mato Grosso

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/21303

DO VALOR: R\$ 24.999.332,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519/036; Projeto Atividade: 2716/2138; Fonte:17590000/25010100; Natureza de Despesa: 339039/339030

DA VIGÊNCIA: 04/12/2025 A 03/12/2030

DA DATA: 04/12/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e os representantes WAINER MENDES LIMA e ALESSANDRE FONTES SAMPAIO - HELICOPTEROS DO BRASIL S.A/CONTRATADA.

Protocolo 1764292